



000805

ESTADO DE SERGIPE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021 FMS**

1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, que entre si firmam o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE** e a empresa **D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, na forma abaixo:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **11.446.327/0001-08**, com sede e foro na Rua Vereador Ermílio Santana Nascimento, Centro, nesta cidade de São Francisco/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal a Srª. **THASSIA GABRIELLA SILVA LIMA**, inscrita no RG nº 3.544.243-8 SSP/SE e CPF nº 066.713.005-50, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, localizada à Rua Coronel Otavio de Souza Leite, nº 96, escritório, centro, CEP: 48.330-000, na cidade de Rio Real, estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.140.738/0001-54, neste ato representada por sua Administradora, a Srª. **VERA LUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA**, inscrita no CPF nº **056.211.225-18** e RG nº **01.753.126-80 SSP/BA**, doravante designada **CONTRATADA**, adiante firmado, consoante os termos, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL e PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato 21/2021, cujo objeto é **prestação de serviços de locação de veículos sem motorista para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde**, em conformidade com o inc. III do art. 55 e inc. II, art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e as cláusulas abaixo, e condições seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do objeto do Contrato nº 20/2021 que ora se adita, conforme disposto na **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** e de acordo as disposições do art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de maio de 2022.

1.2 - Conforme previsão contida nas Cláusulas terceira e décima segunda do Contrato Principal, as partes acordam, através do presente Termo Aditivo, tem como objeto a promoção do reequilíbrio econômico financeiro contratual promovendo-se o acréscimo no valor do mensal do contrato com a consequente alteração da Cláusula terceira - DO VALOR.

- Valor unitário do item nº 03 de R\$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais), passando o preço para R\$ 3.313,70 (três mil trezentos e treze reais e setenta centavos), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual.

Rua Vereador Ermílio Santana Nascimento, S/nº, centro – São Francisco/SE
CNPJ: 11.446.327/0001-08
CEP: 49945-000

ASSINATURA
D & G COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI
Assinatura eletrônica registrada em 12/08/2021 às 10:00:00
https://certificadigital.br/assassinatura/assassinatura



000606

ESTADO DE SERGIPE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

Considerando que o valor do acréscimo constante na subcláusula 1.2 e os valores referentes à diversos acréscimos de preços elencadas acima, será acrescido do contrato o valor total de **R\$ 39.764,40 (trinta e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

São Francisco, SE, 11 de maio de 2022.

Thassia Gabriella Silva Lima
THASSIA GABRIELLA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO
CONTRATANTE**

EMPRESA DE SERVIÇOS
D E G COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI
www.dgcomercio.com.br
http://serpro.gov.br/assinador-digital

SERPRO

**D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ sob o nº. 00.140.738/0001-54
VERA LUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

I - *Antonio Cesar Alves de Amorim*

II - *Rhuan Guilherme Soares Teles*

CIENTE: 12/05 /2022.

FISCAL DO CONTRATO: SILVANA INÁCIO DE LIMA

CIENTE: 12/05 /2022.

GESTOR DO CONTRATO: ALINE TAMISA OLIVEIRA SANTOS